Unidades curriculares		Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
Módulos	Unidades temáticas		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Módulo IV — Estágio em Urgência e Cuidados Intensivos.	Unidade temática 1 — Estágio em Urgências. Unidade temática 2 — Estágio em Cuidados Intensivos Polivalentes.	2.º semestre .... 2.º semestre					256 256	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares		Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
Módulos	Unidades temáticas		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Módulo V — Opção	Unidade temática 1 — Bases Teóricas da Opção. Unidade temática 2 — Seminário de Opção.	1.º semestre .... 1.º semestre	10			50		
Módulo VI — Estágios de Opção.	Unidade temática 1 — Estágios de Opção.	1.º semestre					256	
Módulo VII — Investigação em Enfermagem Médico-Cirúrgica.	Unidade temática 1 — Metodologias de Investigação — Aplicação Prática.	1.º semestre			46			

Portaria n.º 158/2006

de 20 de Fevereiro

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1046/2005, de 13 de Outubro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração

O quadro n.º 1 do anexo à Portaria n.º 1046/2005, de 13 de Outubro, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Nutrição Humana, Social e Escolar ministrado pela Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Produção de efeitos

Esta portaria produz efeitos a partir da data da entrada em vigor da Portaria n.º 1046/2005.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 5 de Fevereiro de 2006.

ANEXO

(Portaria n.º 1046/2005, de 13 de Outubro — alteração)

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada

Curso de Nutrição Humana, Social e Escolar

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fisiologia	Anual		120			
Citologia e Histologia	Anual		60			
Língua Estrangeira	Anual		60			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Anatomia	Semestral		44			
Ecologia, Saúde Pública e Saúde Ocupacional.	Semestral	30				
Química Geral	Semestral		44			
Matemática e Lógica	Semestral		44			
Antropologia	Semestral		44			
Organização dos Sistemas Educativo, da Saúde e da Solidariedade Social.	Semestral	30				
Alimentos e Nutrientes	Semestral		30			
Bioquímica	Semestral		44			
Microbiologia Geral e Parasitologia	Semestral		44			
Sociologia Geral	Semestral	30				
Língua Portuguesa	Semestral		44			
Informática	Semestral		44			
Trabalhos de Campo e Estágio	Semestral				96	

Portaria n.º 159/2006

de 20 de Fevereiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viseu;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 63/87, de 17 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Carta de curso do grau de bacharel

O modelo de carta de curso do grau de bacharel conferido pelo Instituto Politécnico de Viseu através das suas escolas superiores passa a ser o constante do anexo I à presente portaria.

2.º

Carta de curso do grau de licenciado

O modelo de carta de curso do grau de licenciado conferido pelo Instituto Politécnico de Viseu através das suas escolas superiores passa a ser o constante do anexo II à presente portaria.

3.º

Norma revogatória

É revogada a Portaria n.º 419/89, de 9 de Junho.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago,* em 5 de Fevereiro de 2006.

ANEXO I

República (*a*) Portuguesa

Instituto Politécnico de Viseu

Carta de curso do grau de bacharel

. . . (*b*), presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que . . . (*c*), filho de . . . (*d*), natural de . . . (*e*), concluiu, em . . . (*f*), na Escola Superior de . . . (*g*) deste Instituto, o . . . (*h*) em . . . (*i*), pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe é conferido o grau de bacharel, com a classificação de . . . (*j*) valores.

Instituto Politécnico de Viseu, em . . . (*l*).

O Presidente, . . . (*m*).

O Administrador, . . . (*n*).

(*a*) Emblema do Instituto Politécnico de Viseu.
(*b*) Nome do presidente do Instituto Politécnico de Viseu.
(*c*) Nome do titular da carta de curso.
(*d*) Nome do pai e da mãe do titular da carta de curso.
(*e*) Freguesia e concelho da naturalidade do titular da carta de curso.
(*f*) Data da conclusão do curso.
(*g*) Designação da escola através da qual o grau é conferido.
(*h*) 1.º ciclo do curso bietápico de licenciatura ou curso de bacharelato, conforme o caso.
(*i*) Designação do curso.
(*j*) Classificação final do grau de bacharel, por extenso.
(*l*) Data de emissão da carta de curso.
(*m*) Assinatura do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, autenticada com o selo branco respectivo.
(*n*) Assinatura do administrador do Instituto Politécnico de Viseu, autenticada com o selo branco respectivo.

ANEXO II

República (*a*) Portuguesa

Instituto Politécnico de Viseu

Carta de curso do grau de licenciado

. . . (*b*), presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que . . . (*c*), filho de . . . (*d*), natural de . . . (*e*), concluiu, em . . . (*f*), na Escola Superior de . . . (*g*) deste Instituto, o curso de . . . (*h*) em . . . (*i*), pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe é conferido o grau de licenciado, com a classificação de . . . (*j*) valores.

Instituto Politécnico de Viseu, em . . . (*l*).

O Presidente, . . . (*m*).

O Administrador, . . . (*n*).

(*a*) Emblema do Instituto Politécnico de Viseu.
(*b*) Nome do presidente do Instituto Politécnico de Viseu.